

**LEI Nº 952/2007, DE 27 DE ABRIL DE 2007.**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - A remuneração atual dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo, será revista em 1º de Abril de 2007, com reajuste de 8,57% (Oito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), conforme os constantes do Quadro 1, parte integrante da presente Lei

**Art. 2º** - Ficam reajustadas as gratificações do Quadro de Funções de Confiança, conforme Quadro 2, instrumento legal também integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**QUADRO 1**

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CARGO FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO
ASG Auxiliar de Serv. Gerais	A	6	R\$ 380,00
Encarregado de Serviços Específicos			
Coordenador de Serviços Gerais	B	1	R\$ 437,01
Auxiliar Administrativo			
Auxiliar de Apoio Administrativo	C	5	R\$ 495,57
Agente Administrativo			
Agente dos Serviços Administrativos em Geral	D	2	R\$ 592,81
Técnico Legislativo			
Técnico em Atividades e Serviços Legislativos	E	7	R\$ 658,68
TOTAL -			21

## QUADRO 2

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOMEAÇÃO FUNÇÃO NÍVEL QUANTIDADE VALOR DA GRATIFICAÇÃO

CHEFIA DE SETOR Coordenação Administrativa e Operacional do Setor

FCM-1 3 R\$ 100,00

GESTOR DE SERVIÇOS 1 Gestor de Serviços Específicos

FCM-2 1 R \$ 150,00

GESTOR DE SERVIÇOS 2 Gestor de Serviços Específicos

FCM-3 2 R\$ 200,00

GESTOR DE SERVIÇOS 3 Gestor de Serviços Específicos

FCM-4 1 R\$ 250,00

TOTAL - 07

Palácio "João Melo", em Macau (RN), 27 de abril de 2007.

Flávio Vieira Veras – PREFEITO

*Diário Oficial nº 261 Macau, 27 de abril de 2007.*